

# CHAMADA PÚBLICA REVISTA CARTA CEPRO

Seleção de Artigos Científicos da 34ª Edição da CARTA CEPRO – ANO 2022

A Secretaria de Estado do Planejamento, por meio da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais – CEPRO, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas de artigos para publicação, no periódico CARTA CEPRO, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

1 Objetivo

Este periódico tem por objetivo selecionar artigos científicos que tratem da temática planejamento participativo e estratégias de desenvolvimento territorial. Os Especialistas, Mestres e Doutores devem atender aos requisitos desta edição para apreciação e posterior publicação na 34ª edição da CARTA CEPRO.

2 Justificativa

A CARTA CEPRO é uma publicação estruturada com artigos técnico-científicos escritos por estudiosos, especialistas e pesquisadores das Instituições de Pesquisa e Academias. Sua primeira edição data de 1974, e, desde então, socializa conhecimento e informações sobre a realidade nordestina e piauiense.

A relevância dessa publicação está na produção inédita de artigos relacionados aos aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais, enriquecendo o acervo bibliográfico do Estado do Piauí.

Nesta edição serão priorizados os artigos científicos que abordem temas referentes ao planejamento participativo e estratégias de desenvolvimento territorial, contemplando os seguintes eixos temáticos:

a) Planejamento e gestão de processos participativos;

b) Controle e participação social, monitoramento e avaliação e políticas públicas;



c) Programas e projetos de inclusão produtiva, economia solidária, diversidade e direitos humanos.

# 3 Normas para submissão

Os artigos deverão obedecer às instruções estabelecidas pelo Conselho Editorial da Revista, discriminadas a seguir:

- Os trabalhos devem ser apresentados em versão digital e encaminhados formatados de acordo com as Normas Editoriais para assessoria.cepro@seplan.pi.gov.br, discriminando em Assunto CARTA CEPRO: (título do artigo).
- Serão aceitos para publicação **artigos inéditos** baseados em pesquisas e reflexões teóricas ou metodológicas que versem sobre os aspectos já mencionados e que proponham instrumento de intercâmbio entre a Academia e o Poder Público.
- Os artigos são submetidos aos membros dos Conselhos Editorial e Científico, os quais se reservam o direito de recusar os que não atendam ao escopo da publicação.
- Não serão encaminhados para submissão os artigos que não atendam aos requisitos constantes nas normas editoriais e aos seguintes critérios: relevância do tema, clareza, consistência argumentativa e coerência interna.

#### Os artigos publicados são de inteira responsabilidade do autor.

- A submissão implica autorização para a publicação e aceitação de modificações de forma, com o objetivo de adequar os textos ao padrão editorial/diagramação da CARTA CEPRO, bem como aceitação de revisões complementares e, em ambos os casos, serão resguardados o conteúdo e as ideias do texto original. A revisão ortográfica (conforme as novas regras em vigor) e a revisão gramatical (concordância, regências verbal e nominal, pontuação etc.) são de responsabilidade do(s) autor(es). Cabe ressaltar que os artigos selecionados, ainda, passarão pelo Setor de Publicações da Superintendência Cepro para a revisão final.
- A confirmação da aceitação do artigo para publicação dar-se-á mediante envio de Carta de Aceite ao(s) autor(es).

  Secretaria de Estado do Planejamento / SEPLAN Av. Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul

Piauí GOVERNO DO ESTADO

### **4 Normas Editoriais**

 O programa utilizado na versão digital deve ser compatível com o Word for Windows (Word 97-2003).

- O texto deve ser editado em papel tamanho A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5; com **número mínimo de 10 e máximo de 15 laudas** (incluindo referência bibliográfica, tabelas, gráficos e figuras).

- No texto, o itálico é utilizado somente em palavras estrangeiras; os eventuais destaques ou ênfase à alguma palavra ou frase devem ser em negrito; e menção a título de obras devem ser entre aspas.

- Visando à avaliação cega, os artigos devem ser precedidos de uma página com os dados do autor(es), contendo: nome completo, titulação acadêmica, vínculo institucional, nome dos orientadores acadêmicos (se for o caso), endereço institucional ou residencial e e-mail para correspondência. Os trabalhos deverão ter no máximo quatro autores e, nesta página, também deve ser declarado que o texto enviado para submissão não foi publicado e nem se encontra em processo de avaliação em nenhum outro periódico ou coletânea.

- O artigo científico dever ser escrito obedecendo às normas da ABNT, contendo, em seu início, os seguintes tópicos: Título (no idioma português e em negrito); Resumo e Abstract com no máximo oito linhas, de três a cinco Palavras-chaves e Keywords, títulos das seções numeradas, exceto a lista de referências, cujo título deve ser "Referências" e apresentar somente as obras citadas direta ou indiretamente (conforme ABNT/NBR 6023).

- Cada autor pode enviar no máximo **dois** artigos em que apareça como autor ou coautor.



### 5 Cronograma

Datas para submissão de artigos para publicação no periódico CARTA CEPRO v. 34, n. 1, Edição, Ano 2022.

CRONOGRAMA CARTA CEPRO v. 34, n. 1, Edição, Ano 2022

Recebimento de artigos para CARTA CEPRO v. 34, n.1	27 de maio a 29 de julho
Avaliação dos artigos pelo Conselho Científico	02 de agosto a 31 de agosto
Notificação dos trabalhos aceitos e contato com os autores	01 a 09 de setembro
Revisão editorial	Até 30 de setembro
Publicação	Até 31 de outubro

#### 6 Resultado da análise do Conselho Editorial

A relação dos artigos selecionados será informada via e-mail pela Superintendência da CEPRO, conjuntamente com a Carta de Aceite aos autores dos trabalhos aprovados.

Não haverá qualquer tipo de prêmio ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.



# 7 Esclarecimentos e informações adicionais

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico assessoria.cepro@seplan.pi.gov.br referenciando-se à CARTA CEPRO.

# 8 Da anulação ou revogação da Chamada Pública

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Superintendência CEPRO, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Superintendência CEPRO poderá cancelar esta chamada pública caso o Conselho Editorial não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

Liége de Souza Moura

Presidente do Conselho Editorial da Revista Carta CEPRO